



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 35/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 186.664,79 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2063.0000	Manutenção da Atenção Básica
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.009 Emenda Dep. Fed. Coronel Tadeu
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 47.099,32

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.010 Emenda Dep. Fed. Enrico Misasi
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 32.090,76

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.012 Emenda Dep. Fed. Alex Manente
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Valor R\$ 14.059,75

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação 800.005 Emenda Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento 3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor R\$ 3.213,75

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação 800.004 Emenda Dep. Fed. Arlindo Ginaglia
3.3.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 3.774,72

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 800.004 Emenda Dep. Fed. Paulo Pereira da Silva
3.3.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 5.654,86

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 800.011 Emenda Dep. Fed. Hugo Leal
3.3.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 7.105,11

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 800.008 Emenda Dep. Fed. Nilto Tatto
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 51.821,71

10302.0004.2058.0000 Manutenção dos Recursos do MAC Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 800.006 Emenda Dep. Fed. Luiz Carlos Motta
Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 21.844,81
Valor Total R\$ 186.664,79

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



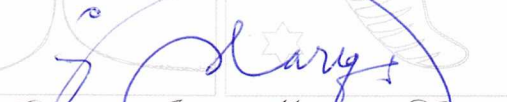
do crédito especial, no valor de R\$ 186.664,79 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), serão custeadas através de saldos financeiros de Emendas Parlamentares do Governo Federal, advindos de exercícios anteriores pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Setembro de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Data: 05/09/2023 Edição: 673

Visto do servidor responsável: 